

O ESTADO

Jornal de maior circulação em Santa Catarina

REDACTORES DIVERSOS

ANNO IV

Redacção e Oficinas — Rua João Pinto, 13
Telephone, 22 — Caixa Postal, 139

ASSIGNATURAS

Anno 24\$000 — Semestre 125000
Número aviso 100 réis — Atrazado 200 réis.

AO ELEITORADO CATHARINENSE

O Comitê Pró-Ruy Barbosa deste Estado convida o digno e ativo eleitorado catarinense a suffragar, nas eleições de 13 de Abril corrente, o nome glorioso de Ruy Barbosa, legítimo candidato da Nação à Presidência da República.

O Comitê espere e confia que o eleitorado de Santa Catarina, fiel ás suas belas tradições de ascendido cívismo, muito coopere para a vitória, nas urnas, do nome benmido de Ruy Barbosa, assegurando assim, á grandeza e amada Patria Brasileira, um futuro feliz, de engrandecimento, de liberdade, de paz e de progresso.

Florianópolis, 2 de Abril de 1919.

Germano Wendhausen, Francisco Gonçalves da Silva Barreiros, Pompeu V. Duarte Luz, Augusto Lopes da Silva, Rodolpho Pinto da Luz, dr. Felipe Machado Pedreira, Honório Hermeto Carneiro da Cunha, magistrado não obedece a nenhuma facção política, brasileiro aspira á grandeza da minha pátria. Roberto Wendhausen, Dr. Antônio Francisco de Assis, Leonor Agapito Iaconos, Vidal de Oliveira Dutra, Henrique da Silva Fontes, Atílio Lúcio de Assis, dr. Alfredo P. de Araújo, Dr. Antônio W. Navarro Lins, Rosário Martins Barbosa, Bernardo Klas, Virgílio José Garcia, Elydo Simões, Bernardo Trujer, Francisco Barreiros Filho, Júlio José de Souza Moleiros, João Moura Junior, Joaquim Martinho Baptista, Francisco Jacintino de Medeiros, Henrique Brueghem, Antonino Martins Caladá.

Minas faz uma verdadeira apoteose a Ruy Barbosa

A chegada a Juiz de Fóra — Acclamações delirantes — A conferência — Uma das páginas melhor escrita em língua portuguesa — O entusiasmo popular — Partida para S. Paulo.

Rio, 3 O Estado — A chega do eminente patrício sr. conselheiro Ruy Barbosa em Juiz de Fóra foi uma verdadeira apoteose.

A população daquela cidade compareceu á recepção do grande brasileiro quasi na sua totalidade, vitoriano-o em delírio.

A approximação do trem a massa popular prorompê em palmas e acclamações, vivendo Ruy Barbosa, que foi coberto de flores.

O preclaro brasileiro tomará o trem nocturno na barra do Pirahy, seguindo para S. Paulo, onde vai realizar a sua conferência sobre «O momento internacional».

O povo paulista prepara-lhe grandiosa manifestação.

A eleição de 13 do corrente

O nosso colégio da «República» publicou hoje em suplemento o alistamento eleitoral do Municipio e que servirá de base para a eleição de treze de corrente.

Os senhores eleitores devem consultar o mesmo suplemento para ficarem sabendo em que seção devem comparecer.

O sr. Tabellão Campos junior está preparando o expediente e o mais necessário para as medidas eleitorais do município desta capital.

Tribunal Correcional

Foi submetido á julgamento do Tribunal Correcional, antehontem o réo Severino José Velloso, marinheiro nacional que foi defendido pelo advogado dr. Neíru Ramos, sendo absolvido unanimemente.

Foram juízes Carlos Bembam, Carlos Reineck e João da Silva Ribeiro.

Na acção que o engenheiro John Williamson propôz ao Estado, o Superior Tribunal de Justiça deu ganho de causa áquele engenheiro, tendo a Fazenda embargado o acordo.

Loja Crédem e Trabalho

Em secção magna de iniciação filiação remanesce hoje, em seu Templo, à rua Visconde de Ouro Preto n.º 1, os obreiros de ligaçâo marioneta Ordem e Trabalho.

Chamamos a atenção dos nossos leitores para o anúncio que faz hoje a distinta professora normalista senhorita Maria Candida de Araújo Figueiredo.

Ruy, comodíssimo, permaneceu muito tempo de cabeça ligeiramente inclinada.

O regresso do dr. Adolpho Konder

Rio, 3 O Estado — O dr. Adolpho Konder, secretario da Fazenda desse Estado, embarcou hoje no «Itapema» de regresso á sua capital.

O seu embarque estava corrridissimo, comparecendo representantes dos ministros, o senador Lauro Müller, os deputados Ceilo Bayma e Abdon Baptista e a colônia catarinense.

O sr. dr. Adolpho Konder, durante a sua estada aqui, esteve sempre em actividade, cuidando de interesses de S. Catharina.

TIRO 40

A cerjeva servida aos alairates do Tiro 40, no domingo ultimo, em Camassaire, foi oferecida pelos srs. João Luiz Alves de Brito, professor municipal e pelo lavrador sr. Manoel Felizardo.

A falta de kerosene nesta capital

Tom faltado completamente o kerosene nesta capital, onde, segundo nos informam, não há mais a venda nem mesmo meia garrafa de petróleo.

Hontem e hoje centenas de pessoas inutilmente percorrem a cidade, de venda em venda, em busca de kerosene.

Muitas casas hontem à noite nos bairros pobres da cidade, permaneceram as escuras.

Essa situação afflictiva para as classes menos protegidas da sociedade, está a merecer a atenção das nossas autoridades, que bem andariam se procurassem abreviar quanto possível a vindia das duas mil caixas de kerosene cuja exportação para este Estado acaba de ser permitida pelo Comissariado de Alimentação.

Para dar força aos debeitos e sangue nos membros a «Emulsão de Scott» é o remedio favorito dos srs. Medicos, e com muita razão. Eu abaixo assigno donor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro. Atesto que há muitos annos tenho empregado na minha clinica quer hospitalar, quer particular a «Emulsão de Scott» e que aleiu de ser pedido pelos doentes, tem produzido os melhores resultados nas molestias que se manifesta á depuração das forças.

A Força Pública fez exercícios de Gymnastica hoje pela manhã no largo 17 de Novembro.

A electricidade da E. E. Central do Brasil

Rio, 3 O Estado — O agente do Lloyd Brasileiro em Nova York, Alvaro Graca, ultimamente demitido, telegraphou ao dr. Barbosa Lúcio em termos insolentes.

A Força Pública fez exercícios de Gymnastica hoje pela manhã no largo 17 de Novembro.

Uma telegrafia em termos insolentes

Rio, 3 O Estado — O agente do Lloyd Brasileiro em Nova York, Alvaro Graca, ultimamente demitido, telegraphou ao dr. Barbosa Lúcio em termos insolentes.

A Força Pública fez exercícios de Gymnastica hoje pela manhã no largo 17 de Novembro.

O general Gamelin visita a Escola de Aviação

Rio, 3 O Estado — O general Gamelin, acompanhado dos coronéis Mangin e Pauphien, visitou a Escola de Aviação no campo dos Alhões.

O sr. superintendente municipal mandou proceder á limpeza e reparos necessários em todas as casas, por onde costuma transitar a procissão do Senhor Jesus dos Passos.

Assumindo a presidencia o sr. dr. Boitaca convideu para tomarem-se assento á mesa os srs. dr. Ferreira Lima e Vittorio Bressanelli, explicou os fins d' aquella reunião, lendo telegrammas de muitos superintendentes que se comprometeram a enviar ao general o seu apoio á essa grandiosa obra.

Possuem-se em seguida a organizar a comissão diretora que ficou assim constituída:

Presidente honorário, dr. Goyard do Estado; presidente dr. José Boitaca; vice, Coronel Raulino Horn; secretário, dr. Ferreira Lima; 2º dito, dr. Oscar Ramos e tesoureiro, Vittorio Bressanelli.

O Estado, prestá a essa grande idéia todo o seu apoio á essa grandiosa obra.

Passaram-se em seguida a organizar a comissão diretora que ficou assim constituída:

Presidente honorário, dr. Goyard do Estado; presidente dr. José Boitaca; vice, Coronel Raulino Horn; secretário, dr. Ferreira Lima; 2º dito, dr. Oscar Ramos e tesoureiro, Vittorio Bressanelli.

O Estado, prestá a essa grande idéia todo o seu apoio á essa grandiosa obra.

Em uma das salas da Inspectoria da Higiene do Estado reuniu-se amanhã ás 19 horas os membros da sociedade de medicina de Florianópolis.

Dorval Melchiades

Solicitou a sua reforma o sr. capitão de mar e guerra Dorval Melchiades de Souza, presidente do Congresso Representativo do Estado.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é nomeado para exercer provisoriamente igual cargo d. Lucia Damiani.

Por acto de hoje o sr. major Adolpho Léon Sales, administrador interino dos correios deste Estado, foi exonerado a pedido, do cargo de Agente Postal de Urussanga. Pedro Damiani é

COMPANHIA PREDIAL PAULISTA

"A INTERNACIONAL"

AUTORIZADA E FISCALISADA PELO GOVERNO FEDERAL

Carta Patente N. 9

MAIS DE 1000 AGENCIAS EM TODO O BRASIL

Relação das cedernas contempladas no sorteio realizado no dia 20 de

MARÇO DE 1919, rea a Interia Federal correspondente aos seguintes números: 0.799, 144, 0.535, 1.821, 7.460, 1.899, 3.077, 1.539 e 2.807

Serie "A-C" — 75º sorteio

1000\$000 - 2º PECULIO Um imóvel à Exma. Sra. José Lopes Nunes, residente na AVENIDA 88, Estado de São Paulo.

1000\$000 - 3º PECULIO Um imóvel à Exma. Sra. D. Vitalina Hortense Campos, residente em SILVESTRE PEREIRA, Minas.

Serie "B" — 68º sorteio

1000\$000 - 2º PECULIO CADEIRINHA SUSPESA. Um imóvel no S. Rio. M. Madruga, residente em BAGÉ, Estado da Rio G. Sul.

Serie "D" — 16 sorteio

1000\$000 - 1º PECULIO Um imóvel à Exma. Sra. D. Amélia Barbosa de Vasconcelos, Rua General Bittencourt, 96, FLORIANÓPOLIS S. Catarina.

500\$000 - 4º PECULIO Um imóvel ao Sra. João Dantas, Iho que, Rua General Paçôl, 221, RIO GRANDE, Rio G. do Sul.

BONIFICAÇÕES

A.C. Aliredo Rodrigues, TANINAL, Rio G. Sul, D. Margarida Espírito Santo Costa, EUUCAIA, S. Paulo, D. Norma Flávia da Mathe, MONTENEGRO, Rio G. Sul, José Brizzi, CAMPIAS, S. Paulo — B — Jacob Ulvesson, LAGUNA, S. Catharina — D — D. Anna Borges Poyatos e Lúpido, CRUZEIRO, S. Paulo — D. Paula e Atílides Franco, SÓLIDAL, Rio Grande do Sul e UMA CADERNETA SUSPESA.

ATENÇÃO: Comunicamos aos senhores associados que as cedernas que foram apresentadas sem as respectivas importâncias não serão seladas. TODAS AS CADERNETAS DEVEM SER PAGAS ATÉ O DIA 5 DE ABRIL.

São Paulo, 20 de Março de 1919.

O. Th. Gerente O. Fisco do Governo Federal

Dr. Antenor Vaz de Lima Dr. Aurelio Leite

Agencia Geral, em Florianópolis, 31 de Março de 1919.

Elyso Simões

AGENCIA GERAL:—Rua Trajano, 12 (Sobr.) Tel. 191, Florianópolis

UM REMEDIO DE VALOR

ANTIGAL

do Dr. Machado

PODEROSO ANTI-SYPHILITICO

Empregado com sucesso em qualquer manifestação com que se apresente a syphilis, qualquer que seja o orgão ou o sistema atacado.

Assim se emprega na cura do CANCRO (syphilítico), BUBOS, tumores ou eris, RHUMATISMO, SYMPLIDES, cutâneas e mucosas, PERITONITIDES EXOSTOSAS (tumores dos ossos), OSTEARGLIAS (dores nos ossos) MYOSALGIAS (dores nas carnes), ULCERAS (vulgo feridas) em qualquer parte do corpo, CEFALEAS (dores de cabeça), NEVRALGIAS e DORES NEVRALGIFORMES, NEVRITES (inflammation dos nervos), POLYNEVRITE, NECROSITE (engorgamento), neoplasias, tumores, abscessos, drenos de estômaco, crânica ou da barba, ONYCHOTOSE (queda das unhas), DOENÇAS DA PELLE, OTTORHEAS (correntimento do ouvido), RHINITES (doenças do nariz), DOENÇAS DE OLHOS (doença do olho), FEBRE SYPHILITICA, GOMMAS SIMPLES OU TERREBRANTES, SYPHILIDES PSORIFORMES, e em todas as demais manifestações simples ou pavonosas da syphilis hereditária ou adquirida.

E' de gosto agradável, tolerância perfeita e ação rápida.

Vende-se em todas as farmácias, drogarias e lojas de drogas do Brazil

Acervo Cosmos — Rio

PILOGENIO serve-lhe o quaisquer casa

Seja quasi não tem serve-lhe o PILOGENIO, porque lhe fará vir cabello novo.

Se com ele ter pouco serve-lhe o PILOGENIO, porque impede que

o cabello continue a cair.

Se ainda tem muito, serve-lhe o PILOGENIO, porque lhe garante a hygiene do cabelo.

AINDA PARA A EXTINÇÃO DA CASPA.

Ainda para o tratamento da barba e loção de toilette—O PILOGENIO.

SEMPRE O PILOGENIO! — O PILOGENIO SEMPRE.

A venda em todas as farmácias, drogarias e perfumarias.

Pílulas de Saúde

Approved and licensed by the Director of Health of the State of São Paulo — Rio Anemias, chloroses, flores brancas, irregularidade menstrual, febres pelo corpo, opilação e todas as molestias em que se aconselha sua uso de ferro.

Pharmacy Central—Caixa Postal & FLORIANÓPOLIS

Alfaiataria LEMOS

Faz ternos de casimira, pura lã, 705, 805, 905 e 1005. Garantia-se a perfeição, sendo os avanços de 1º ordem.

Rua João Pinho n.º 27 esquina, em frente ao Tesouro.

ALUGA-SE—O excelente pre-dio a Avenida Trompowsky n.º 19. Trata-se com Patrício Caldeira.

PREÇOS DE ASSUCAR

—DA—

Refinaria a vapor

—DE—

Lino Soncini

5—RUA TRAJANO—5

Tel. REFINAÇÃO-Telephone, 59

Atacado Arroba Varejo

Primeira 18'00 17'800 18'200

Terceira 18'00 16'000 18'120

Quarta 8'69 15'840 18'080

Crystal 18'080 17'200 18'200

A 30 DIAS**Sem desconto**

Pedimos cotejar o nosso assucar com os similares de outras procedências, não só no que se refere à sua extrema pureza, como também, relativamente ao seu peso específico.

Em 27 de Fevereiro de 1919

Estabelecimento da electro

Hydro therapy

Rua 28 de Setembro n.º 7.

Podemos aplicar massagens, inalações eléctricas, irradiações pelo microscópio, Med. C. e R. Dr. H. B. e Director e Professor da Escola Hydroterápica da Universidade do Brasil.

Declaração

Comprei um devers de gratuidade de clareamento de dentes, no Dr. H. B. e Director da Escola Hydroterápica da Universidade do Brasil, com o seu tratamento pelo filho Darley Gomes da terrível enfermidade que o prestei no lotto por muitas dias. Devece deve a vida desse humilde exalvalho que com tão amplio recurso da sua saude, o solteiro de 18 anos, Dr. Henrique Kurian a fazer desta o uso de lito conviver. Inflamação, Estado do Paraná, 22 de Fevereiro de 1919.

Arthur Henrique Gomes

O Contratossos é o renomado agradabilissimo e mil te-dista.

REGISTRO CIVIL

Faz saber que pretendem casar-se a, Edmundo Simões e a, Adelita de Silva Esteves, ambos solteiros, casar-se neste dia 25 de Março de 1919, ambos residentes na Rua General Bittencourt, 96, FLORIANÓPOLIS S. Catarina.

Edmundo Simões, dono de uma loja de roupas, residindo na mesma Rua, nº 108, e Adelita de Silva Esteves, dona de uma loja de roupas, residindo na mesma Rua, nº 108, ambos residentes na mesma Rua, nº 108.

Não tem diafia alguma nem resguardado. Apresentou-se desse modo ao Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de paz, que lhe expediu a licença para o casamento, é de 25 de Março de 1919.

Assim, a licença expedida pelo Juiz de